



FAZ SABER a Arnaldo Alexandre, CPF 014.309.158-11, que Tercasa Empreendimentos Imobiliários S/A., ajuizou uma Notificação, a fim de que, no prazo de 30 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento de R\$ 22.928,16 (17.09.2015), acrescido de correção monetária e juros de mora, referente ao débito das parcelas vencidas e não pagas do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra do Lote de terreno n.º 10, Quadra B, do Loteamento Residencial Jardim Ipê, situado na Rua João Puttini, 100, Jundiaí/SP., bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações, sob pena de ficar caracterizada a mora e então ajuizar-se-á a Ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse e Perdas e Danos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 dias e decorrido o prazo 48 horas, na forma do art. 256, II do Novo CPC., o Cartório certificará, e serão entregues os autos à Requerente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 10 de junho de 2016.

#### EDITAL

Tipo de Processo 0013357-57.2004.8.26.0309  
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

EDITAL DE INTIMAÇÃO CONVOCATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE **HOSPITAL MATERNIDADE JUNDIAÍ S/A** (MASSA FALIDA), PROCESSO Nº 0013357-57.2004.8.26.0309, Nº DE ORDEM 1.692/04, DA SEXTA VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, a designação do dia 29 de julho de 2016, às 13:30h., para que os credores, o falido e o Ministério Público compareçam na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí, Estado de São Paulo, para fins de aprovar ou recusar a proposta feita por FEMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S/A, CNPJ 12.856.216/0001-32, à fl. 3.528 dos autos da falência, ofertando o valor de R\$ 3.000.000,00, a ser depositado em 48 horas após a intimação da aceitação (fls 3528) para a aquisição dos direitos da massa falida envolvidos nos processos judiciais nsº 0025092-87.2004.8.26.0309, nº de ordem 2.650/2004, no processo judicial nº 0028531-04.2007.8.26.0309, nº de ordem 1.403/07, e no processo judicial nº 0027385-59.2006.8.26.0309, nº de ordem 1.304/06, todas com tramitação originária nessa Sexta Vara Cível de Jundiaí, abrangendo a disputa que alcança a busca da integração ao patrimônio da massa falida dos imóveis matriculados sob nºs 3.136 e 49.696 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, os direitos acionários da massa falida frente a ADIL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com reflexos nas sociedades empresárias JUNC S/A e JUNSOL S/A, e a responsabilização de todos os sócios do Hospital Maternidade Jundiaí S/A pelas dívidas da massa falida (aquisição de direitos litigiosos). A assembleia geral de credores se instalará com qualquer número de presentes, cuja aprovação ou rejeição da proposta se dará pela maioria da quantificação econômica dos presentes, e em havendo empate por esse critério, o desempate se fará pelo bloco votante com maioria presente, observando-se que os credores poderão se fazer presentes por seus advogados, militantes nas habilitações de crédito ou com procurações anexadas aos autos, ou por pessoas ou advogados constituídos para a participação no ato mediante demonstração do mandato, até a instalação da assembleia geral. O ato assemblear será presidido pelo síndico, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, e secretariado por um credor presente, a ser escolhido pelo presidente, devendo a ata ser assinada, por dois credores de cada classe presentes, no mínimo, ficando deferida voz ao falido. Os interessados poderão obter esclarecimentos com o síndico, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, e-mail milani@rmilani.com.br, fone 11 3964-6460, ou no horário comercial na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí, Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Fórum local, no lugar de costume. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, PELO 6º OFÍCIO CÍVEL, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezesseis (2016).

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESO Nº 1010725-89.2014.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Fátima do Prado Marçura, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ricardo Marques de Godói, residente na Avenida Clemente Rosa, n. 181, Vila Maringa - CEP 13210-00, Jundiaí-SP, CPF 053.962.98-78, RG 18.328.246, Separado judicialmente, Brasileiro, mãe Maria Rosa do Couto Godoi, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos por parte de JOCELI FÁTIMA RODRIGUES, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 4.103,97, até o mês de julho/2014.

Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 06 de junho de 2016

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí